

Ofício nº 46/2025

Teresina-PI, 10 de outubro de 2025

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS
FISCALIZAÇÃO DA OBRA – CLÍNICA DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA
APLICADA (SPA)

Att.: Eng. Claudinei Alves de Ávila – Fiscal do Contrato

Assunto: Justificativa Técnica para Execução de Viga Baldrame com Concreto Moldado In Loco

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 134/2025/PREUNI/UFJ e visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços contratados, vimos, por meio deste, apresentar **justificativa técnica e contratual** para a execução da viga baldrame com concreto moldado in loco, conforme previsto no projeto executivo e memorial descritivo.

1. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

O **Manual de Obras Públicas do TCU** (5ª edição, 2024 – Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU) orienta que a escolha entre concreto usinado e concreto moldado in loco deve ser definida pelo **projeto executivo e memorial descritivo**, não sendo a planilha orçamentária instrumento para impor métodos construtivos não previstos tecnicamente. O manual destaca:



CNPJ: 42.286.630.0001-14



contato@carplaneng.com.br



(86) 9 9918-9162



www.carplaneng.com.br



SEDE - Av. Raul Lopes, 880 - Jóquei,
Teresina - PI, 64048-065 - Sala 615



UND - Rua Ubaldino do Amaral, 70 cj 605.
Centro. RJ. Cep: 20231-016

“A especificação dos materiais e métodos construtivos deve estar clara no projeto e memorial descritivo. A planilha orçamentária serve como referência de custos, não devendo ser utilizada para impor métodos construtivos não previstos tecnicamente.”

Nos documentos contratuais da presente obra (Edital, Contrato nº 16/2025, Termo de Referência e anexos), **não há exigência expressa de concreto usinado para a viga baldrame**, prevalecendo, portanto, o que está disposto no projeto executivo aprovado pela contratante, conforme previsto no regime de contratação semi-integrada (Cláusula 1.3 do contrato).

2. MATERIAIS E EXECUÇÃO DO CONCRETO ARMADO

O serviço de concreto armado para viga baldrame é composto por cimento Portland, areia, brita, água potável, aditivos (quando especificados) e armaduras de aço. A qualidade do elemento estrutural depende do correto traço, mistura, lançamento, adensamento e cura, conforme as normas técnicas **NBR 6118, NBR 12655 e NBR 14931**.

O concreto pode ser produzido tanto em central dosadora (usinado) quanto em obra (moldado in loco), desde que sejam respeitados os critérios de controle tecnológico e resistência especificada em projeto. **Não há, nas normas técnicas brasileiras, exigência de que o concreto armado para viga baldrame seja obrigatoriamente usinado.** O desempenho estrutural é garantido pelo atendimento aos parâmetros normativos, independentemente do método de produção.

3. SITUAÇÃO CONTRATUAL E FINANCEIRA

A obra encontra-se no **sétimo mês sem medições e repasses financeiros**, o que inviabiliza a contratação de concreto usinado, que possui custo superior e exige pagamento antecipado. A execução com concreto moldado in loco é **tecnicamente adequada, financeiramente viável neste momento e não compromete a qualidade estrutural**, desde que observados os controles tecnológicos exigidos.



CNPJ: 42.286.630.0001-14



contato@carplaneng.com.br



(86) 9 9918-9162



www.carplaneng.com.br



SEDE - Av. Raul Lopes, 880 - Jóquei,
Teresina - PI, 64048-065 - Sala 615



UND - Rua Ubaldino do Amaral, 70 cj 605.
Centro. RJ. Cep: 20231-016

4. EXECUÇÃO DAS SAPATAS COM CONCRETO USINADO

Durante a etapa de execução das sapatas, foi realizada a concretagem de **31,3 m³ de concreto usinado**, garantindo o atendimento aos parâmetros normativos de qualidade e desempenho estrutural.

Embora o item 5.1.8 da planilha orçamentária previsse a utilização de concreto moldado in loco, **optou-se pelo concreto usinado exclusivamente por conta da necessidade de maior celeridade na execução dos serviços**. Ressalta-se que o custo do concreto usinado é superior ao previsto para o concreto moldado in loco, porém, essa decisão foi tomada para evitar atrasos no cronograma da obra e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5. MEDIÇÃO

Caso haja preocupação por parte da fiscalização quanto à medição dos serviços, sugerimos que **ambos os métodos (concreto usinado e moldado in loco) sejam rigorosamente medidos**, visto que estão previstos na planilha orçamentária e ainda podem ser ajustados conforme a execução e a necessidade da obra.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os **controles tecnológicos exigidos estão sendo rigorosamente observados**, garantindo a qualidade e a segurança da obra, independentemente do método de preparo, lançamento ou das diferenças entre concreto usinado e concreto moldado in loco.

Tanto o concreto produzido em central dosadora (usinado) quanto o concreto preparado na própria obra (moldado in loco) **atendem aos parâmetros normativos e de desempenho estrutural**, desde que sejam seguidos os critérios técnicos estabelecidos pelas normas brasileiras.

Diante do exposto, **solicitamos a anuência da fiscalização para executar a viga baldrame com concreto moldado in loco**, conforme projeto executivo e memorial descritivo, até que a situação financeira da obra seja regularizada. Reiteramos o compromisso com a



CNPJ: 42.286.630.0001-14



contato@carplaneng.com.br



(86) 9 9918-9162



www.carplaneng.com.br



SEDE - Av. Raul Lopes, 880 - Jóquei,
Teresina - PI, 64048-065 - Sala 615



UND - Rua Ubaldino do Amaral, 70 cj 605.
Centro. RJ. Cep: 20231-016

qualidade, segurança e conformidade técnica da obra, conforme os requisitos legais e normativos vigentes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
Engenheiro Civil – CREA-PI: 1919568727
Representante Legal



CNPJ: 42.286.630.0001-14



contato@carplaneng.com.br



(86) 9 9918-9162



www.carplaneng.com.br



SEDE - Av. Raul Lopes, 880 - Jóquei,
Teresina - PI, 64048-065 - Sala 615



UND - Rua Ubaldino do Amaral, 70 cj 605.
Centro. RJ. Cep: 20231-016